

**Ata n.º 04/19**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL  
REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas 21h00, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Verificou-se a ausência dos Membros Municipais:-----

Maria Matilde Canotilho Coelho Pereira Bispo (PSD);-----

Paulo Velho Álvaro (PSD);-----

Os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel, Maria Matilde Canotilho Coelho Pereira Bispo (PSD) e Paulo Velho Álvaro (PSD) foram substituídos, nos termos da Lei, pelos cidadãos sucessivamente melhor posicionados na lista do PSD à Assembleia Municipal de Pinhel:-----

António André Santos (PSD) e Eloisa Sofia Santinho Flora (PSD), respetivamente.-----

Constatado existir "quórum" para a realização da Sessão, deu-se início aos trabalhos. ---

Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão os seguintes pontos: -----

1. Análise e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2019;-

2. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

3. Período da "Ordem do Dia";-----

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira;-----

b) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento de Voluntariado Jovem "Pinhel nas Tuas Mãos";-----

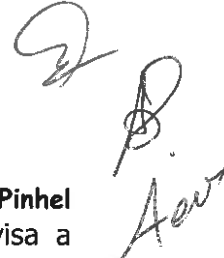
c) Análise e aprovação da proposta para a assunção de compromissos plurianuais, que visam a aquisição de uma ETAR compacta para a localidade da Quinta Nova; -----

d) Análise e aprovação da proposta de manutenção no âmbito de intervenção do Município, das competências constantes do artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, conforme previsto no n.º 3 do mesmo diploma;-----



Acut





e) Análise e aprovação da proposta de alteração ao mapa de pessoal, que visa a contratação, a termo resolutivo certo, para apoio em atividades letivas, extra letivas e acompanhamento de alunos em transportes escolares;-----

f) Análise e aprovação da proposta remetida pela Freguesia de Freixedas, relativa à transferência de recursos financeiros, prevista no n.º 3 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----

g) Análise e aprovação da proposta remetida pela Freguesia de Pínzio, relativa à transferência de recursos financeiros, prevista no n.º 3 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----

h) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017;-----

4. Intervenção do Público;-----

-----  
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra, informou que o Grupo Municipal do Partido Socialista apresentou uma moção relativa às transmissões, em direto, das Sessões da Assembleia Municipal, documento que foi lido e se anexa à presente ata.-----

Posto isto, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise da moção apresentada.-----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS).-----

O Membro Municipal Gonçalo Cruz, após lhe ter sido dada a palavra, disse que o Grupo Municipal do Partido Socialista apresentou a presente moção, para que haja uma maior dinamização, transparência e divulgação dos trabalhos da Assembleia Municipal, considerando que houve total abertura da Câmara Municipal para disponibilizar os meios técnicos do Município para o efeito.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a moção à votação. Posta à votação, a mesma foi aprovada, por maioria, com um voto contra do Membro Municipal Carlos Videira (PSD).-----

### **1. Apreciação e aprovação da ata realizada no dia 29 de abril de 2019**

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise da ata realizada no dia 29 de abril de 2019.-----

Após a aprovação das propostas de alteração sugeridas pelo Membro Municipal do PS, Abílio Matos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 29 de abril à votação.-----

Posta à votação, a mesma foi aprovada, por unanimidade. -----

## **2. Período de "Antes da Ordem do Dia"**

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos "Período de Antes da Ordem do Dia". -----

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e Ana Raquel Ventura Castelo (PSD).-----

O Membro Municipal Gonçalo Cruz, após lhe ter sido dada a palavra, disse que, na última Sessão da Assembleia Municipal, os elementos que integram o Grupo Municipal do Partido Socialista perguntaram à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel quando se faziam as alterações propostas ao regimento. Tendo sido respondido pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal que as alterações ao regimento seriam feitas quando fosse oportuno.-----

Posto isto, lembrou a Senhora Presidente da Assembleia Municipal para esta questão.-

Quanto à Mostra Inquieto, o Membro Municipal Gonçalo Cruz disse que foi um evento que decorreu, em Pinhel, há relativamente pouco tempo.-----

Disse que se tratou de uma iniciativa privada, coletiva, que envolveu diferentes personalidades e diversas áreas, incluindo artes plásticas, música, poesia.-----

Disse ainda que é uma iniciativa cultural que partiu da sociedade civil e que contou com o apoio logístico do Município. Pese embora não ter sido uma atividade agendada pelo Município, como acontece com a maioria das atividades que se realizam no concelho. ----

No entanto, é uma iniciativa que deve ser referida na Assembleia Municipal e elogiada, bem como o apoio dado pelo Município para a realização da mesma. -----

Referiu que, quando são promovidas este tipo de atividades e quando elas provêm diretamente da sociedade civil demonstra que as pessoas se envolvem e se preocupam com o Município e com a sua vivência cultural. -----

Quanto à Feira Medieval, o Membro Municipal Gonçalo Cruz disse que é necessário diversificar as atividades que são realizadas, bem como o próprio conceito que está subjacente, para que não se transforme numa Feira Medieval igual a tantas outras Feiras

que são realizadas a nível nacional e, até mesmo, nos concelhos limítrofes, apenas com dimensões e com qualidade diferentes. -----

Adiantou que o PS defende que o conjunto de iniciativas a realizar no evento poderiam ser feitas maioritariamente por associações, empresas, juntas de freguesia e escolas do concelho. -----

Para o efeito, apenas teria de se definir o tema e o conjunto de trabalhos ou tarefas que iriam ser entregues a cada entidade ou individualidade do concelho, produzindo-se no concelho e localmente todas as animações histórico-culturais.-----

Porque é assim que se criam raízes para tudo o que é a atividade cultural. -----

Porque muitas das vezes o que se tem em Pinhel e que é pago pelo Município, é, sem dúvida, o que se tem nos concelhos limítrofes e que é igual a todo o lado. -----

Por isso, esta é a melhor forma de se diversificar o evento, garantindo-lhe qualidade.----

Disse que a Câmara Municipal apenas tem de variar o tema e tentar sempre adequá-lo à história de Pinhel, ainda que o próprio nome do evento esteja diretamente relacionado com a história do concelho de Pinhel. -----

No entanto, a época que se pretende recriar e da qual existem testemunhos no concelho, pese embora esses testemunhos não tenham a mesma atenção por parte da Autarquia, como tem o evento da Feira medieval.-----

Refere-se, concretamente, ao Solar dos Távoras, que é um edifício do século XV. -----

Acrescentou, no entanto que, o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, irá dizer que é um espaço privado, mas a maior parte dos monumentos são propriedade privada, porque já eram privados antes de serem monumentos. Assim sendo, esse privado não tem a mesma capacidade que tem o Município para captar investimentos, para que se invista e melhore esse monumento.-----

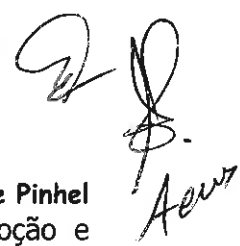
Embora seja uma das atribuições das Câmaras Municipais.-----

De seguida, referiu-se à Igreja da Misericórdia e alertou para o estado de conservação do edifício. -----

A terminar, disse que se queremos educar as pessoas, sensibilizando-as para estas matérias, teremos de investir, sem dúvida, nestas áreas. -----

-----  
O Membro Municipal Ana Raquel Ventura Castelo, após lhe ter sido dada a palavra, disse que o trimestre que passou foi como sempre um trimestre de trabalho e sucesso. -----

Pois devagar se vai ao longe e é com muito orgulho que diz que o número de turistas aumentou significativamente em 30%, em Pinhel, nos últimos anos. Deve-se isto ao



A. Ventura

trabalho incansável da Câmara Municipal que aposta cada vez mais na promoção e divulgação do nosso território. Podemos constatar isso com a presença da Câmara Municipal em feiras e certames, não só a nível nacional, como a nível internacional. -----

Disse que é com este trabalho que se vai desmistificar a ideia de que o Litoral é melhor que o Interior. Pois, sem dúvida, a Beira Interior tem muito para oferecer a quem nos visita. E o concelho de Pinhel está a provar isso aos poucos. Por isso, Pinhel não pode parar. -----

Referiu que a Agenda Cultural esteve uma vez mais recheada dos mais variados eventos, com especial atenção para a população jovem.-----

De seguida, enumerou os seguintes eventos:-----

1º Festival de natação na cidade de Pinhel, evento que envolveu as escolas de Pinhel, bem como as escolas de quatro concelhos limítrofes, mais uma prova dos bons investimentos que se têm feito no concelho de Pinhel.-----

2º Fase intermunicipal do concurso de leitura e Feira do Livro, pois trata-se de promover os hábitos de leitura e as boas práticas numa sociedade, onde cada vez mais os jovens põem de lado os livros para dar lugar às novas tecnologias. -----

A nível cultural, deu os parabéns ao Executivo Municipal pela realização da 5ª edição da Feira Medieval, pois foi um sucesso.-----

Quanto ao problema das mudanças climáticas e ao tema da sustentabilidade, temáticas que começam a tomar outras proporções. Sem dúvida, que o Município de Pinhel não se deixa ficar para trás, pois na sequência de um concurso regional, a Escola EB1 de Pinhel foi premiada com a colocação de doze oleões, que visam a recolha de óleos alimentares usados.-----

Apelando-se, assim, à consciência dos cidadãos para a diminuição dos impactos ambientais e conseqüente diminuição da poluição das águas. -----

Por fim, lembrou que as cavacas de Pinhel estão a concorrer às Sete Maravilhas Doces de Portugal e apelou à sua divulgação e conseqüente voto, para que as nossas cavacas passem à fase seguinte. Pois juntos somos mais Fortes.-----

-----

O Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, saudou os presentes. E, considerando que os Membros Municipais apenas dirigiram observações à Câmara Municipal, as mesmas ficam registadas em ata. Agradecendo, no entanto, os elogios que foram feitos à Câmara Municipal.-----

-----

### 3. Período da "Ordem do Dia"

#### **a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira**

Nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente deu conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal, documentos que se anexam à presente ata.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea a). -----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS). -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS).-----

O Membro Municipal Gonçalo Cruz congratulou-se com o facto da informação escrita do Senhor Presidente estar cada vez mais completa e detalhada.-----

Quanto à Feira de Imobiliário Português, que decorreu em Paris, o Membro Municipal Gonçalo Cruz perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se retirou alguma ideia, alguma conclusão sobre o impacto dessa participação no concelho de Pinhel, para além de toda a promoção que foi feita pelo Município.-----

Quanto à Feira Medieval, perguntou qual o custo total da realização do evento e quais os montantes movimentados nas caixas de multibanco durante os três dias.-----

O Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, disse que a Câmara Municipal de Pinhel foi convidada pela imobiliária IMO Falcão, para estar presente na Feira de Imobiliário Português. A Câmara Municipal de Pinhel teve a oportunidade de estar com muitos empresários portugueses, empresários com muito impacto na economia francesa, aos quais foram dados a conhecer os objetivos do Executivo Municipal para que Pinhel continue no caminho do desenvolvimento.-----

Referiu que o stand de Pinhel foi visitado por muitos pinhelenses que residem em Paris. Disse que tem conhecimento que houve contactos da referida imobiliária para a possível aquisição de casas no concelho de Pinhel, dado que estava disponível um conjunto de

casas para venda. Desta forma, espera que surjam efeito todos os contactos efetuados, ou seja, que as pessoas possam comprar casas no concelho de Pinhel. -----

O Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, disse ainda que os empresários são beneméritos de uma associação ligada à área social e manifestaram muita receptividade em ajudar instituições do concelho de Pinhel. -----

Neste sentido, a Câmara Municipal ficou de fazer alguns contactos. Pois a ajuda dos empresários irá incidir na aquisição de materiais, que visam equipar as instituições que sejam sinalizadas para o efeito, considerando que têm de ter algumas características específicas.-----

Adiantou que, no dia 5 de julho, irá estar no aeródromo de Chaves, para acompanhar o batismo de voo de algumas crianças e jovens carenciados do concelho de Pinhel, iniciativa que partiu igualmente da Associação Sonho de Menino, em parceria com as associações francesas Rotáry de Crecy en Brie, Lions Club Montfermeil Coubron. -----

Quanto à Feira Medieval, o Senhor Presidente da Câmara disse que valores são públicos, pois encontram-se disponíveis para consulta na plataforma de contratação pública, e assim sendo, o contrato para a montagem do espaço ronda, aproximadamente, os 74.000,00€ e a contratação dos artistas ronda, aproximadamente, os 70.000,00€.-----

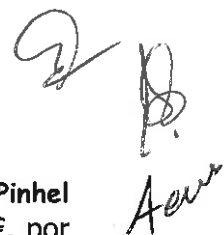
A terminar, o Senhor Presidente da Câmara disse que os montantes movimentados nas caixas de multibanco irão ser solicitados às instituições bancárias, mas, sem dúvida, houve muita gente, pois verificou-se uma grande afluência em cafés, restaurantes e alojamento local completamente lotado. -----

## **b) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento de Voluntariado Jovem "Pinhel nas Tuas Mãos"**

O Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, disse que o presente Regulamento foi objeto de apreciação pública, onde não foram apresentadas quaisquer sugestões e/ou reclamações.-----

De seguida, disse que o presente Regulamento tem como objetivo proporcionar aos jovens, com idades entre os 14 e os 30 anos, ações de voluntariado com interesse social e comunitário.-----

Referiu ainda que às IPSS's foi dada a oportunidade de serem entidades promotoras. Apresentam a candidatura à Câmara Municipal, e após aprovação da candidatura é-lhes atribuído o valor dos jovens inscritos.-----



Handwritten signature and initials, possibly 'Acur'.

A duração do programa é de um mês, com 30 horas, com o pagamento de 2,00€, por hora, podendo ser alargado até ao máximo de quatro meses.-----

Aos jovens é atribuída uma bolsa e são abrangidos por um seguro de acidentes pessoal.-----

Por sua vez, os jovens inscritos obtêm ainda um certificado de participação.-----

A terminar, o Senhor Presidente da Câmara disse que a Autarquia apoiará sempre este tipo de iniciativas.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea b). -----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD). -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Hugo Coelho (PSD).-----

O Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) saudou os presentes. De seguida, congratulou-se com a capacidade que o Executivo Municipal tem em perceber qual é o caminho de futuro dos nossos jovens, proporcionando-lhes atividades de cariz social e cultural que os mantem ativos e ocupados nos seus tempos livres.-----

A terminar, disse que esta iniciativa deverá ser colocada em prática já durante este ano de 2019, pois irá valorizar mais ainda os nossos jovens.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Voluntariado Jovem "Pinhel nas Tuas Mãos". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**c) Análise e aprovação da proposta para a assunção de compromissos plurianuais, que visam a aquisição de uma ETAR compacta para a localidade da Quinta Nova**

O Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, disse que há um conjunto de ETAR's que têm de ser feitas, de forma gradual, ao longo do mandato, pois são equipamentos muito caros.-----

Referiu que a Câmara Municipal já foi condenada ao pagamento de uma coima, no valor de 38.500,00€, por este motivo.-----



Disse que a Câmara Municipal está a fazer o levantamento técnico, para que se verifique se é possível aplicar soluções alternativas e que não sejam tão caras para a Câmara Municipal como a proposta que está a ser analisada pela Assembleia Municipal de assunção de compromissos plurianuais, destinados à aquisição de uma ETAR compacta para a localidade de Quinta Nova.-----

Informou que, no dia 2 de julho, irá reunir com o Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente para lhe falar do problema da localidade da Quinta Nova, mas também das possíveis soluções alternativas que o Município de Pinhel está a tentar encontrar para minimizar o problema da descarga dos efluentes em outras localidades.-----

O Senhor Presidente da Câmara adiantou que se o Senhor Presidente da APA não vir qualquer inconveniente nesta alternativa, a qual é mais barata para o Município, a Câmara Municipal irá avançar com esta solução.-----

Se as soluções alternativas não forem aprovadas pela APA, a Câmara Municipal terá de avançar para estas aquisições, muito mais caras para a Câmara Municipal de Pinhel.----

A terminar, disse que a manutenção de um equipamento deste tipo ronda, aproximadamente, os 270,00€, por mês.-----

-----  
A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea c). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

-----  
A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a assunção dos seguintes compromissos plurianuais, que visam a aquisição de uma ETAR compacta para a localidade de Quinta Nova:-----

2019 – 12.103,20€;-----

2020 – 18.154,80€;-----

2021 – 18.154,80€;-----

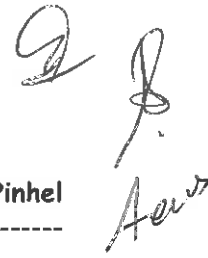
2022 – 18.154,80€;-----

2023 – 18.154,80€;-----

2024 – 6.051,60€.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro. -----



**d) Análise e aprovação da proposta de manutenção no âmbito de intervenção do Município, das competências constantes do artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, conforme previsto no n.º 3 do mesmo diploma**

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea d). -----

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Júlia Silva (PS), Hugo Coelho (PSD), Pedro Ivo, Presidente da Freguesia de Terras de Massueime e Vítor Monteiro, Presidente de Junta de Freguesia de Freixedas. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Júlia Silva (PS).-----

O Membro Municipal Júlia Silva disse que o voto do PS será de abstenção, até que lhes mostrem, com dados financeiros reais, qual a opção mais económica para o Município.---

O voto será de abstenção, porque não foram facultados os dados reais dos montantes transferidos até agora para as Juntas de Freguesia e, porque não se sabe qual o critério de atribuição dos montantes concedidos a cada junta de freguesia.-----

O montante até agora atribuído a cada junta de freguesia é:-----

Por dimensão territorial;-----

Por dimensão populacional;-----

É atribuído adhoc;-----

Ou é o valor que apetece atribuir ao Executivo Municipal.-----

De seguida, perguntou qual é o critério atribuído e que seja explicado minimamente. Pois na certidão de ata remetida aos Membros Municipais é referido que a atribuição dos montantes é semelhante aos valores da cidade. Por conseguinte, o PS entende que as realidades da cidade são bem diferentes da realidade das freguesias. Senão vejamos, limpar caminhos rurais é diferente de limpar caminhos da cidade. -----

Referiu que deveria ser explicado o valor atribuído às freguesias e o custo com a atribuição das competências e só assim se saberia qual é o critério mais eficaz e mais económico para o Município de Pinhel. Se isto tivesse sido facultado ou que seja facultado no imediato, o PS poderá mudar de opinião.-----

Disse que os maiores interessados estão presentes na Assembleia Municipal, o PS gostaria de saber a opinião dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia.-----

A terminar, reiterou que o PS poderá mudar o seu sentido de voto, após melhor explicação dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia.-----

O Membro Municipal Hugo Coelho, após lhe ter sido dada a palavra, disse que o presente Decreto-Lei concretiza a transferência de diversas competências dos municípios para os órgãos das freguesias ou essa possibilidade. Pois, todos tiveram oportunidade de ler o documento e ver o que essa competência representa, em termos de responsabilidades acrescidas, para cada uma das freguesias e para os seus órgãos democraticamente eleitos.-----

Referiu que se fala concretamente na gestão e manutenção de espaços verdes; na limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; na manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; na realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e na manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação-pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.-----

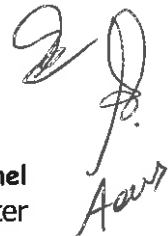
Adiantou que o presente Decreto-Lei tem falhas, não só nos princípios, pois assume-se como um DL sem critérios, quer no ponto de vista financeiro, quer no ponto de vista estrutural. Pois implica uma reestruturação da prestação de serviços dos órgãos das freguesias, as quais irão ter responsabilidades acrescidas, nomeadamente com a necessidade de contratar mais meios financeiros, técnicos e especializados nas diversas áreas.-----

Por conseguinte, no seu ponto de vista, esta transferência de competências é impossível de concretizar, quer por tudo o que foi dito anteriormente quer pela realidade das nossas freguesias.-----

Adiantou que estas competências representam, atualmente, 15% a 20% do Orçamento Municipal.-----

Reiterou que a nossa realidade não concebe a transferência deste tipo de competências. Pois muitas das competências, hoje em dia, são realizadas pelos recursos humanos e materiais do Município de Pinhel.-----

A terminar, disse que este Decreto-Lei não foi precedido de um trabalho articulado, rigoroso, pois não definiu o pacote financeiro necessário à execução das competências.---



Adm

**Assembleia Municipal de Pinhel**

O Senhor Presidente da Freguesia de Terras de Massueime, Pedro Ivo, após lhe ter sido dada a palavra, proferiu a seguinte intervenção: "Desde, pelo menos, o 25 de abril que todos os governos da República Portuguesa, que têm governado, se esquecem do interior do país, ou melhor, chamando as coisas pelo nome como diz o povo, porque não conhecem as necessidades de quem por cá faz ponto de honra continuar, não são capazes de pensar o interior, como ele necessita, e deixam andar ou, como é o caso da delegação de competências que hoje faz mote nesta assembleia municipal, pensam que somos um qualquer lugar do litoral, para não dizer um lugarejo do interior que não tem mais do que meia dúzia de votos.-----

Sim, porque tudo se resume a isto, ao voto, e não tenham dúvidas que se fossemos muitos, apesar de, na minha opinião, somos poucos, mas bons, tudo seria diferente.-----

Se fossemos muitos não tenham dúvidas que olhavam para nós como outros olhos.-----

Não podemos esquecer também que das competências que estão a querer empurrar para as Juntas de Freguesia, e sim digo empurrar, porque só conhecemos os deveres e não sabemos nada do reverso da medalha, mas lá chegarei.-----

Dizia eu que não podem querer tirar a quem já pouco recebe, ou seja, ao Município de Pinhel, neste caso, para dar uma migalha às Freguesias, e corrija-me Senhor Presidente se não é assim.-----

É nitidamente uma manta curta, muito curta, que para taparmos as costas destapamos do pés.-----

Trata-se de uma pescada de rabo na boca, ou seja, o governo central não está a dar nada a ninguém, não está a aumentar a ajuda que tanta falta faz ao interior e ao nosso concelho, não está a melhorar as condições a quem cá mora. -----

Dirijo-me agora aos presidentes de freguesia que, por inerência, tem aqui lugar e melhor do que ninguém sabem com quem as pessoas das suas freguesias vão falar, quando têm um caminho com silvas, quando lhe falta algo ou quando tem uma sargeta entupida. -----

Sim, não vêm ao município, falam com quem está com eles todos os dias e os conhece pelo nome e sabe das suas necessidades. -----

As competências que vêm aqui hoje e para as quais 2 freguesias se preparam, ou não, para aceitarem, não me fazem ter qualquer tipo de receio em aceitar as mesmas, pois a freguesia de terras de Massueime só ainda não aceitou as competências, porque necessita de criar condições para tal.-----

**Assembleia Municipal de Pinhel**

Não que já não se façam algumas delas como a limpeza das aldeias e dos caminhos rurais, como todos nós sabemos, mas sim porque tudo isto tem custos e salvo raras exceções algumas destas competências são feitas pelas juntas.-----

Somente com a contrapartida de ver as nossas populações contentes, porque lhes damos com muito esforço, condições mínimas.-----

Para que continuem a viver nas nossas aldeias e assim não se deixar morrer tão depressa este nosso cantinho. -----

Porque a contrapartida financeira tarde ou nunca chega por parte de quem tem o dever de o fazer. -----

Portanto é necessário primeiro criar as condições físicas, humanas, técnicas e financeiras, para que numa fase posterior se possa falar da transferência destas competências. -----

Como podemos querer tapar um buraco, por exemplo, se não temos meios físicos nem humanos para o fazer?-----

Não podemos somente querer dar as competências sem criar antes as condições para que possam ser desenvolvidas, de outra forma estamos a pôr o carro à frente dos bois como se diz na minha terra. -----

Quem me conhece sabe que não mando dizer o que penso por ninguém nem o digo nas costas de ninguém, mas sim olhos nos olhos.-----

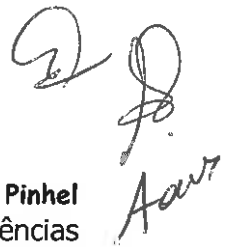
Logo não poderia também e porque como referi temos 2 freguesias que demonstraram nesta fase interesse em receber as competências, deixar de referir que na minha modesta opinião cada um sabe da sua casa, isto é não irei ser eu a votar contra um montante que a freguesia acha justo para receber as competências, nem por outro lado votar a favor, se for o caso, por um valor que o município designe.-----

Porque caros membros e para terminar, primeiro estão as pessoas da minha Freguesia e depois tudo o resto.-----

Deixo aqui esta frase para reflexão aos Senhores Presidentes de Freguesia, se calhar está na hora de irmos a lisboa e como se diz na gíria entregar as chaves das nossas freguesias ao Senhor Primeiro-ministro e ele que assuma todas as trapalhadas em que nos quer meter e pode ser que, desta forma passe a tomar consciência da realidade deste nosso Portugal interior cada vez mais esquecido."-----

-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Monteiro, saudou os presentes. De seguida, disse que cada Presidente de Junta sabe o que é melhor para a



Handwritten signature and initials, possibly 'A. A. A.', in the top right corner.

sua Freguesia. Pois se a Freguesia de Freixedas decidiu aceitar as competências plasmadas no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, é porque está devidamente preparada para receber as referidas competências. -----

De seguida, disse que, em 1967, a sua Freguesia recebia 508 contos para limpeza de ruas e em 1970, recebia 1.142 mil escudos, cujo valor foi aumentando ao longo dos anos.

Referiu que o protocolado com o Município de Pinhel, atualmente, é de 52.254,00€. ---

Disse que o presente Decreto-Lei vem beneficiar as Freguesias, pois na mesma Lei pode ler-se que são as Juntas de Freguesia que estão mais próximas dos seus habitantes e que são essenciais na proximidade e na igualdade de acesso aos serviços públicos, procurando também contribuir para o desenvolvimento das regiões mais periféricas e do Interior. Assim asseguram uma maior coesão territorial. Por conseguinte, a Freguesia de Freixedas quer receber condignamente e ordenadamente os valores que lhe são devidos pelo seu trabalho e lhe permitam fazer uma gestão rigorosa e não depender da boa vontade do Senhor Presidente e dos interesses políticos. -----

Por conseguinte, afirmou que a Freguesia de Freixedas está a pedir uma verba consciente, responsável e justa baseada na dimensão da sua Freguesia e da sua população e apoiada no ponto 5 do artigo 18º do mesmo diploma legal, que diz que a verba a acordar entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal não pode ser inferior a protocolos anteriores. Assim sendo, o valor exposto não ultrapassa o valor protocolado nos anos anteriores. -----

Referiu que a Freguesia de Freixedas só está a pedir o valor de um mês das prestações que a Câmara Municipal de Pinhel recebe relativamente à sua Freguesia. E o problema do Senhor Presidente da Câmara é o facto de as despesas serem maiores do que as receitas. E daí não querer perder cerca de 500.000,00€ que a DGAL vai retirar do FEF da Câmara para acrescentar no FEF das Juntas de Freguesia. Referiu ainda que este é o motivo pelo qual o Senhor Presidente da Câmara está a solicitar aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia que votem contra o desenvolvimento das próprias freguesias, porque em 2021 as competências irão passar obrigatoriamente para os diversos órgãos autárquicos.-----

Disse que nunca faltou a uma Sessão da Assembleia Municipal, onde fosse objeto de análise e deliberação a aprovação de assuntos que contribuíssem para o desenvolvimento das freguesias e o seu voto foi sempre a favor.-----

Disse ainda que a Câmara Municipal recebe do FEF 7.301.483,00€, ano, obtém de receitas 8.249.852,00€, ano, isto dá, por votante, anualmente, 877,64€.-----

**Assembleia Municipal de Pinhel**

Quanto à sua Freguesia de Freixedas, a Câmara Municipal recebe, por votante, 2.44€, diário, ou seja, recebe 2.196,00€, por dia, 65.880,00€, por mês, o que perfaz o valor global de 790.560,00€, mais as receitas de água que não estão incluídas. -----

A terminar, disse que nunca foi contra as ideias do Senhor Presidente da Câmara, pois sempre apoiou tudo o que contribui para o desenvolvimento do concelho e espera, neste momento, o mesmo desta Assembleia Municipal.-----

-----

O Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, disse que não é contra a transferência de competências, nem foi ele quem fez o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

Referiu que quem fez a Lei foi o Governo, mas muito mal feita logo de princípio, pois não esclarece os termos financeiros para as Juntas de Freguesia. -----

Adiantou que qualquer Presidente de Junta tem de defender os interesses da sua Freguesia e não leva a mal os pedidos solicitados pelas Freguesias.-----

Esclareceu que a Câmara Municipal de Pinhel rege-se pela Lei das Finanças Locais e a presente Lei não fala em valores. Pois apenas se reporta ao facto de que a Câmara Municipal tem todas as competências e nas áreas que aí estão definidas e que tem de executar. Não refere os valores, nem o nome das Juntas de Freguesia, apenas menciona que é para a área territorial do concelho de Pinhel. Por conseguinte, é entregue um determinado valor para as funções da Câmara Municipal. -----

O que demonstra que a avaliação que foi feita pelo Senhor Presidente da Freguesia de Freixedas não é correta e é demasiado enganadora, porque não revela os números reais.-

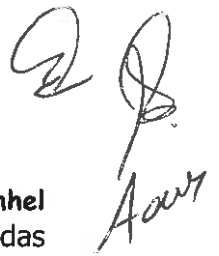
O Senhor Presidente da Câmara disse que não estão aqui mencionadas todas as competências da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Por isso, torna-se necessário repor a verdade dos números e quanto ao resto estão ambos de acordo.-----

Contudo, o Senhor Presidente da Câmara referiu que a deliberação do Executivo Municipal é entregar as competências e para o efeito, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, apresentar uma contraproposta, considerando que se adequa às necessidades das Freguesias, na manutenção das competências transferidas, assim que sejam asseguradas à sua população.-----

Disse que não solicitou a um único Presidente de Junta de Freguesia que votasse contra ou a favor do que quer que seja.-----

Pois tem apenas a obrigação enquanto Presidente de Câmara de conversar e de alertar os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia para as lacunas do presente Decreto-lei,



Handwritten signature and initials, possibly 'A. Silva'.

pois não define os montantes financeiros necessários ao bom funcionamento das competências a executar e a transferir para as Juntas de Freguesia.-----

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara disse que as Juntas de Freguesia para colocarem em funcionamento as competências que se encontram descritas no Decreto-lei n.º 57/2019 terão de se dotar de meios técnicos e humanos especializados, pois é necessário que se elaborem diversos regulamentos, se façam requerimentos a solicitar ocupações de via pública, a realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, autorização para afixação de publicidade, entre outros mais. Para o efeito, terão ainda de se contratar juristas e fiscais para o levantamento de processos de contraordenação, por forma a que se cumpra a Lei e não se incorra em responsabilidades civis e financeiras para os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia.-----

A terminar, o Senhor Presidente da Câmara disse que se trata de um processo muito complexo e a responsabilidade de um Presidente da Câmara é olhar para o concelho no seu todo.-----

Reiterou que o Presidente da Câmara não é contra a transferência de competências nem o Executivo Municipal.-----

Em resposta ao Membro Municipal Júlia Silva, o Senhor Presidente da Câmara disse que a atribuição de apoios financeiros às Juntas de Freguesia é obrigatório, por Lei, ser aprovado pela Assembleia Municipal de Pinhel.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Monteiro, após lhe ter sido dada a palavra, disse que concorda com o Senhor Presidente da Câmara quando diz que é uma Lei que foi feita à pressa e demasiado complexa.-----

Que se trata de um diploma legal que dá despesa, e por isso mesmo é que a Junta de Freguesia de Freixedas está a pedir a verba de 70.000,00€, para que possa executar as competências descritas no DL 57/2019.-----

De seguida, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que esqueça a Lei, pois a Freguesia de Freixedas já aceitou os CTT's, a colocação de um gabinete médico na Freguesia, por isso está habituada a lutar por muita coisa.-----

A terminar, disse que não aceita a contraproposta de 9.000,00€ quando tem protocolado com o Município o valor de 52.254,00€.-----

Por conseguinte, enquanto Presidente da Junta de Freguesia está a pedir o que é justo para a sua Freguesia e não está a enganar ninguém.-----



A terminar, disse que o Senhor Presidente da Câmara nunca convidou o Presidente da Freguesia de Freixedas e de Pínzio para analisarem em conjunto a proposta de financiamento necessária ao bom funcionamento das competências.-----

O Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, disse que é necessário falar a verdade, pois enquanto Presidente da Câmara e enquanto cidadão nunca vai esquecer a Lei, porque as Leis são para cumprir e quem exerce cargos políticos tem de cumprir a lei ainda mais e deve tê-la presente no seu dia-a-dia.-----

Disse ainda que não é verdade que a Câmara Municipal, no ano anterior, atribuiu um apoio financeiro para estas competências, uma vez que foi destinado a obras de melhoramentos na sua Freguesia.-----

Adiantou que a Lei é clara, uma vez que é necessário haver uma negociação entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia.-----

Ou seja, a câmara municipal e cada uma das juntas de freguesia acordam uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no artigo 2.º, a qual deve conter a indicação dos recursos humanos e/ou patrimoniais e/ou financeiros que, anualmente, são transferidos para cada uma das freguesias na decorrência da transferência das competências.-----

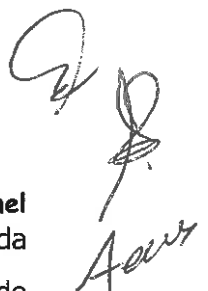
Caso não haja acordo entre a câmara municipal e a junta de freguesia, esta, depois de submeter a sua proposta de transferência de recursos à apreciação da assembleia de freguesia, pode requerer ao presidente da câmara municipal que aprecie e delibere sobre a proposta em reunião de câmara municipal. -----

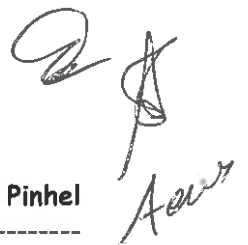
Na falta de acordo entre a câmara municipal e a junta de freguesia ou no caso de deliberação negativa de qualquer uma das assembleias, a câmara municipal e a junta de freguesia devem reiniciar novo procedimento.-----

Por conseguinte, disse que reuniu com os 18 Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, onde alertou para as lacunas do Decreto-Lei. Posteriormente, as duas Juntas de Freguesia de Pínzio e de Freixedas tomaram a iniciativa e mandaram para a Câmara Municipal os valores, porque tinham decidido aceitar as competências.-----

Contudo, também poderiam ter reunido e falado com o Presidente da Câmara sobre os valores, o que não aconteceu.-----

A terminar, referiu que, posteriormente, falou com os 16 Presidentes de Junta de Freguesia que não aceitaram as competências, para perceberem como se irá desenvolver





todo o processo daqui para a frente.-----

-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Monteiro, após lhe ter sido dada a palavra, disse que tinha dito ao Senhor Presidente da Câmara nessa reunião que a Junta de Freguesia de Freixedas ia aceitar as competências.-----

-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou este ponto à votação. Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com seis abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS), Henrique Luís Saraiva (PS) e Maria Otelinda Gonçalves Pereira Desterro (PS), manter no âmbito de intervenção do município as competências elencadas no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, por se entender que as mesmas têm uma natureza estruturante para o município, pois consubstanciam missões de interesse geral e comum das populações das freguesias e desta forma é salvaguardado o princípio da racionalidade económica e da boa gestão do erário público, considerando que a despesa originada pela transferência de competências seria inoportuna, para o orçamento municipal.-----

Esta deliberação incide sobre as 16 freguesias que, nos termos do n.º 4 do artigo 2º, emitiram parecer negativo à transferência de competências:-----

Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova;-----

União de Freguesias de Atalaia/Safurdão;-----

Freguesia do Vale do Côa;-----

Freguesia de Valbom/Bogalhal;-----

Freguesia Terras de Massueime;-----

Freguesia de Ervedosa;-----

Agregação de Freguesias Sul de Pinhel;-----

Freguesia de Lameiras;-----

Freguesia do Lamegal;-----

Freguesia do Manigoto;-----

Freguesia de Alto do Palurdo;-----

Freguesia de Pala;-----

Freguesia do Vale do Massueime;-----

Freguesia de Pinhel;-----

Freguesia de Souropires;-----

Freguesia de Vascoveiro.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**e) Análise e aprovação da proposta remetida pela Freguesia de Freixedas, relativa à transferência de recursos financeiros, prevista no n.º 3 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril**

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou este ponto à votação. Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou com os votos contra dos Membros da Assembleia Municipal de Pinhel Carlos Alberto Videira dos Santos, António André Santos, Eloisa Sofia Santinho Flora, Ana Raquel Ventura Castelo, Francisco José Loureiro Baraças, Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho, Patrícia Andreia Gabriel Martins Cruz, Paula Cristina Fernandes Ramos Mendo, e dos Senhores Presidentes de Freguesia João Pedro Monteiro Ruas, Albertino Augusto Videira Tomé, Manuel Lacerda, Henrique de Matos Soares, Cândida Jesus Pereira Silvério Castro, Vítor António Fernandes Grilo, Regina Margarida Valente Simões, José Caetano Dâmaso, José Manuel Santos Hermenegildo, Delfim Ribeiro Júlio, Alfredo José Teixeira Fernandes, António Jorge Marques Santinho, bem como dos elementos que integram a Mesa da Assembleia Municipal Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra, Alexandre Manuel Pinto Raposo e Alfredo Oliveira Torres, com as abstenções dos Membros da Assembleia Municipal de Pinhel Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS), Henrique Luís Saraiva (PS) e Maria Otelinda Gonçalves Pereira Desterro (PS), e dos Senhores Presidentes de Freguesia Luís Pedro dos Santos, Jorge Manuel Monteiro Castelo, Pedro Ivo Maia Caetano Martins Pires, e com os votos a favor dos Membros da Assembleia Municipal de Pinhel Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos, Alberto Santos Lourenço e dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia António Alberto Paiva Mateus, Joaquim Abel Ventura Martins e Vítor Manuel Ferreira Monteiro não aprovar a proposta apresentada pela Freguesia de Freixedas, no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros), pelo que, a mesma foi rejeitada por maioria.-----

Esta deliberação foi ainda aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----


**f) Análise e aprovação da proposta remetida pela Freguesia de Pínzio, relativa à transferência de recursos financeiros, prevista no n.º 3 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril**

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou este ponto à votação. Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou com os votos contra dos Membros da Assembleia Municipal de Pinhel Carlos Alberto Videira dos Santos, António André Santos, Eloisa Sofia Santinho Flora, Ana Raquel Ventura Castelo, Francisco José Loureiro Baraças, Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho, Patrícia Andreia Gabriel Martins Cruz, Paula Cristina Fernandes Ramos Mendo, e dos Senhores Presidentes de Freguesia João Pedro Monteiro Ruas, Albertino Augusto Videira Tomé, Manuel Lacerda, Henrique de Matos Soares, Cândida Jesus Pereira Silvério Castro, Vítor António Fernandes Grilo, Regina Margarida Valente Simões, José Caetano Dâmaso, José Manuel Santos Hermenegildo, Delfim Ribeiro Júlio, Alfredo José Teixeira Fernandes, António Jorge Marques Santinho, bem como dos elementos que integram a Mesa da Assembleia Municipal Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra, Alexandre Manuel Pinto Raposo e Alfredo Oliveira Torres, com as abstenções dos Membros da Assembleia Municipal de Pinhel Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS), Henrique Luís Saraiva (PS) e Maria Otelinda Gonçalves Pereira Desterro (PS), e dos Senhores Presidentes de Freguesia Luís Pedro dos Santos, Jorge Manuel Monteiro Castelo, Pedro Ivo Maia Caetano Martins Pires, e com os votos a favor dos Membros da Assembleia Municipal de Pinhel Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos, Alberto Santos Lourenço e dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia António Alberto Paiva Mateus, Joaquim Abel Ventura Martins e Vítor Manuel Ferreira Monteiro não aprovar a proposta apresentada pela Freguesia de Pínzio, no valor de 49.000,00€ (quarenta e nove mil euros), pelo que, a mesma foi rejeitada por maioria.-----

Esta deliberação foi ainda aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**g) Análise e aprovação da proposta de alteração ao mapa de pessoal, que visa a contratação, a termo resolutivo certo, para apoio em atividades letivas, extra letivas e acompanhamento de alunos em transportes escolares**

O Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, disse se trata de um aditamento ao Mapa de Pessoal com a criação de quatro postos de trabalho, a termo resolutivo certo, considerando que a IGF recomendou ao Município de Pinhel que se alterasse a



Ass

**Assembleia Municipal de Pinhel**

qualificação jurídica dos contratos efetuados para apoio de atividades de enriquecimento curricular de animação e de apoio à família.-----

Por conseguinte, estes contratos estão qualificados como contratos de prestação de serviços e a IGF entende que os mesmos devem ser contratos de trabalhos em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo integral ou parcial.-----

-----  
A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea g). -----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Abílio Matos (PS). -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Abílio Matos (PS).-----

O Membro Municipal Abílio Matos (PS) disse que a certidão de ata refere os artigos 10º e 11º da Lei n.º 14/2006, de 17 de abril quando deveria mencionar a Lei 13/2006, de 26 de abril, que define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos. Pelo que solicita a sua retificação.-----

-----  
O Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, disse que se trata de um erro dos serviços e irá mandar verificar os diplomas legais.-----

-----  
Considerando as recomendações constantes no Relatório de Auditoria aos Recursos Humanos do Município de Pinhel, elaborado pela IGF;-----

Considerando ainda a alínea f), do artigo 57º da Lei 35/2014, de 20 de junho, bem como a necessidade de assegurar e apoiar o funcionamento do Jardim-de-infância de Pinhel e as escolas do 1ºCEB de Pinhel e de Pala, nomeadamente: no serviço de refeição escolar; no funcionamento dos prolongamentos de horário; na limpeza/higienização do edifício escolar e no acompanhamento das crianças.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com uma abstenção, alterar o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, criando 4 postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**h) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, entre 23 de abril a 16 de junho de 2019, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017**

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea h). -----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Abílio Matos (PS). -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Abílio Matos (PS).-----

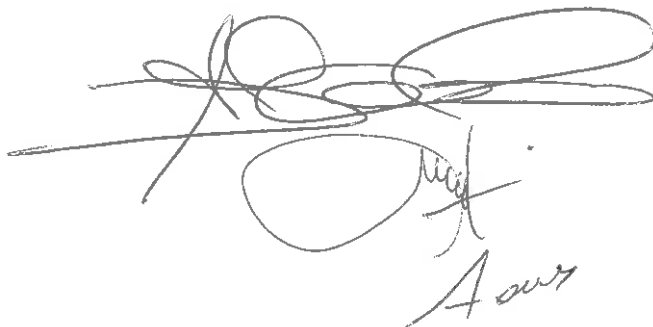
O Membro Municipal Abílio Matos solicitou a retificação do ponto, considerando que há uma lacuna nas datas mencionadas.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da listagem apresentada.-----

**5. Intervenção do Público**

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "Período de Intervenção do Público", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----

*Encerramento:* Quando eram vinte e três horas, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Alexandre Manuel Pinto Raposo* e *Alfredo Oliveira Torres*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral*. -----



A. Raposo